



ATA Nº 11

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE MAIO DE 2025

PRESIDÊNCIA: Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira. -----

VEREADORES PRESENTES: Paula Cristina Borges de Sousa, Ricky Joe Baptista, Marco Aurélio Pamplona Meneses, Marco Euclides Lemos Martins, Isménia Carvalho Landeiro Alves e Pedro Jorge Mendes Machado. -----

FALTAS JUSTIFICADAS: -----

HORA DE ABERTURA: 14H00M -----

----- Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal da Praia da Vitória, sob a Presidência de Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira, estando presentes os Vereadores Paula Cristina Borges de Sousa, Ricky Joe Baptista, Marco Aurélio Pamplona Meneses, Marco Euclides Lemos Martins, Isménia Carvalho Landeiro Alves e Pedro Jorge Mendes Machado. -----

----- A reunião foi secretariada pelo Técnico Superior João Paulo Pinheiro Gaspar Sotto-Mayor Carvalho. -----

----- E sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver “quórum” para o funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, a Excelentíssima senhora Presidente declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- Ao dar início aos trabalhos a senhora Presidente deu a palavra aos Vereadores para eventuais intervenções. -----

----- O Vereador Marco Martins tomou a palavra e pediu que se fizesse um ponto de situação sobre a AGESPI – Associação Para Gestão Do Parque Industrial da Ilha Terceira, porque, segundo informação que lhe havia sido recentemente transmitida, a mesma teria sido extinta, e que seria a Câmara do Comércio e Indústria de Angra do Heroísmo que estaria, atualmente, com essa responsabilidade, pelo que, pretendia perceber se era essa a situação, qual o papel que a Câmara Municipal da Praia da Vitória, neste momento, ainda tinha junto dessa associação, se a Câmara do Comércio



tinha algum papel relativamente à mesma e, no fundo, se a AGESPI ainda existia e qual a situação dos colaboradores que lhe estavam adstritos. -----

----- A senhora Presidente retomou a palavra e respondeu que a AGESPI tinha uma Direção composta pela Câmara Municipal da Praia da Vitória, e pela Câmara do Comércio e Indústria de Angra do Heroísmo, e que, o anterior executivo da Câmara Municipal da Praia da Vitória, tinha deliberado uma internalização da AGESPI na Câmara Municipal, perante um acordo com as outras duas entidades que faziam parte da AGESPI, ou seja, a Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, e a Câmara do Comércio e Indústria de Angra do Heroísmo; continuou dizendo que, a Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, fez o registo da sua ata e, assim e de acordo com o que foi deliberado pelos seus próprios órgãos, pôde sair da AGESPI, disso informando o Tribunal de Contas, pelo que, realmente, ficou sem qualquer afetação à AGESPI, o que não aconteceu com a Câmara Municipal da Praia da Vitória, a qual, após a deliberação, não tratou dos trâmites que deveria ter tratado para que a AGESPI pudesse ficar em condições de ser internalizada no Município; continuou dizendo que, quando tomaram posse, esta situação, teve de ser muito bem verificada, em termos jurídicos, e que conseguiram perceber, junto da Câmara do Comércio, que eles também não tinham registado as suas atas, pelo que, era importante que, as duas entidades que estavam na base da sua gestão, constituíssem uma Direção e tratassem de tudo em simultâneo, até porque, desde essa data, o que os levava a manter esta parceria, era um pedido da própria AGESPI ao Governo Regional dos Açores, relativo ao direito de superfície de toda aquela área que estava registada em nome da AGESPI e que não podia ser extinta de qualquer forma e, portanto, não podiam internalizá-la sem terem a garantia de que, esse direito de superfície poderia, depois, ser entregue ao Município, mas que o Governo Regional nunca respondeu; a senhora Presidente referiu, ainda, que, há pouco tempo, insistiram com o Governo Regional para que se pronunciasse sobre se este direito de superfície podia transitar para o Município, ou só para a Câmara do Comércio, sendo necessário perceber a legalidade de toda essa situação para que, depois, pudessem tomar uma posição relativamente à continuidade na gestão partilhada da AGESPI, a qual, pode dizer, tem corrido muito bem, não sendo, para já, um problema, como também não era problema, a situação dos funcionários que lhe estão afetos, apesar de, no inicio do mandato, terem reunido com esse funcionários no sentido de os questionar sobre a sua disponibilidade para fazer valer a deliberação relativa à internalização, mas que esta acabou por cair, dada a falta de validade da deliberação, e que, portanto, o que têm feito, é a gestão da situação e que, até aqui, tudo tem corrido bem, inclusive na aproximação com os empresários, podendo acrescentar que, no final desta semana, têm uma escritura para poderem validar os espaços que estão disponíveis e, portanto, nada impede que as duas entidades possam, de forma parceira, gerir a AGESPI e concluiu dizendo que, face à proposta e às condições que foram colocadas ao Governo Regional, e mediante a resposta que vierem a receber, irão fazer a sua ponderação, e perceber se é viável que seja uma única entidade a gerir, ou se continuam nesta gestão partilhada.-----

----- O Vereador Marco Martins retomou a palavra e disse que, se bem percebeu, a direção da AGESPI, neste momento, era constituída de maneira bipartida, pela autarquia



da Praia da Vitoria, e pela Câmara do Comércio e Indústria de Angra do Heroísmo, e que a gestão direta era pela AGESPI, em parceria com a Câmara Municipal da Praia da Vitoria, e com Câmara do Comércio e Indústria de Angra do Heroísmo e que, portanto, não houve qualquer extinção e que o seu objeto continuava a ser igual, não tendo havido uma transmissão desse objeto para a Câmara do Comércio.

----- A senhora Presidente retomou a palavra e confirmou essa interpretação.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

----- A Câmara tomou conhecimento dos seguintes documentos:

----- Listagem de licenciamentos de obras particulares devidamente concluídos, a qual faz parte integrante desta ata.

(01/11) PROPOSTA - AUTORIZAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS E RATIFICAÇÃO DE ACORDOS - CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL DOS CONTRATOS DE EMPRÉSTIMO DA PRAIA EM MOVIMENTO E DA SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO CONCELHO DA PRAIA DA VITÓRIA (SDCPV) A FAVOR DO MUNICÍPIO DA PRAIA DA VITÓRIA:

----- Proposta n.º 7740/2025, datada de 15 de maio em curso, da Sr.^a Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:

----- “Considerando a proposta n.º 389/2024, de 15-01-2024, submetida a deliberação da Câmara Municipal a 18-01-2024 e aprovada pela Assembleia Municipal a 29-01-2024, que propôs, entre outros, a autorização da cessão da posição contratual dos contratos de empréstimo da Praia em Movimento e da Sociedade para o Desenvolvimento do Concelho da Praia da Vitória (SDCPV) a favor do Município da Praia da Vitória, resumidos no seguinte quadro:

TIPO DE EMPRÉSTIMO	ENTIDADE	BANCO	CAPITAL INICIAL	DATA DO CONTRATO	VALOR EM DÍVIDA A 01/02/2024
M/L PRAZO	PRAIA EM MOVIMENTO	SANTANDER	1.000.000,00€	23/03/2010	652 739,32 €
M/L PRAZO	PRAIA EM MOVIMENTO	SANTANDER	1.300.000,00€	17/05/2010	858 496,70 €
M/L PRAZO	PRAIA EM MOVIMENTO	SANTANDER	1 400 000,00 €	28/04/2010	919 174,71 €
M/L PRAZO	PRAIA EM MOVIMENTO	SANTANDER	300.000,00€	23/03/2010	40 637,31 €
M/L PRAZO	PRAIA EM MOVIMENTO	SANTANDER	950 000,00 €	27/05/2010	627 336,78 €
M/L PRAZO	SDCPV	SANTANDER	1 000 000,00 €	26/05/2010	684 177,92 €
M/L PRAZO	SDCPV	SANTANDER	5 500 000,00 €	11/03/2008	3858 139,59 €



PRAIA DA VITÓRIA
Câmara Municipal

----- Considerando as tabelas com previsão de encargos financeiros que constituem anexo à presente proposta e da qual fazem parte integrante; -----

----- Propõe-se que a Assembleia Municipal: -----

----- a) Autorize a assunção dos compromissos plurianuais em conformidade o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; -----

----- b) Ratifique os accordos de cessão de posição e aditamento contratual, assinados a 15-04-2024 e 16-10-2024.”-----

----- O Vereador Marco Martins solicitou a palavra e disse que, tendo em conta, também e como pano de fundo, o processo de internalização, e o papel que essas entidades já desenvolveram, mas que, neste momento, houve aqui um volte face de um processo já longo, e de matéria já discutida em Assembleia Municipal, e também aqui, em reunião de camara, não havia nada que obstasse ao seu voto favorável a esta proposta. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta em apreço e submeter à aprovação da Assembleia Municipal nos termos da legislação em vigor. -----

(02/11) PROPOSTA - ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS E RATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL, RELATIVO AO EMPRÉSTIMO DE VALOR INICIAL DE €2.100.000,00 CONTRAÍDO PELA PRAIA AMBIENTE, EM: -----

----- Proposta n.º 7755/2025, datada de 15 de maio corrente, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor: -----

----- “Considerando a proposta n.º 389/2024, de 15-01-2024, submetida a deliberação da Câmara Municipal a 18-01-2024 e aprovada pela Assembleia Municipal a 29-01-2024, que propôs, entre outros, a autorização da cessão da posição contratual de contratos de empréstimo da Praia Ambiente, EM, a favor do Município da Praia da Vitória, resumido no seguinte quadro: -----

TIPO DE EMPRÉSTIMO	ENTIDADE	BANCO	CAPITAL INICIAL	DATA DO CONTRATO	VALOR EM DÍVIDA A 01/02/2024
M/L PRAZO	PRAIA AMBIENTE	NOVO BANCO	2 100 000,00 €	17/07/2019	1 596 304,44 €

----- Considerando a tabela com previsão de encargos financeiros que constitui anexo à presente proposta e da qual faz parte integrante; -----

----- Propõe-se que a Assembleia Municipal: -----

----- a) Autorize a assunção dos compromissos plurianuais em conformidade o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; -----

----- b) Ratifique o contrato de cessão de posição contratual, assinado a 18-02-2025.”-----

----- O Vereador Marco Martins solicitou a palavra e disse que, em contraponto com o ponto anterior, se iriam abster nesta questão, porque se, no primeiro ponto, estavam a falar de entidades cuja ocupação, ou objeto, neste momento, já não era efetivado, nem tinha caráter prático, neste ponto dois, tratava-se de uma opção política e técnica, que

respeitavam e que, certamente, foi avaliada como mais vantajosa, numa avaliação dos compromissos financeiros de todo o universo municipal, mas a verdade era que criava, simultaneamente, alguma pressão financeira, sobretudo em termos de limite do endividamento, sendo certo que, os empréstimos que estejam dentro da esfera da Praia Ambiente, em bom rigor e em termos técnicos, não relevavam para efeitos do limite de endividamento, e que isso era uma opção admissível, e que, certamente, se fez uma avaliação prévia, para ver os custos e benefícios desta operação, e que se, a nível técnico e político, acharam que era o melhor, respeitavam essa decisão, mas, na premissa de que, a partir do momento em que havia uma cessão da posição contratual, ficando a Câmara Municipal a assumir, diretamente, esta dívida, aí relevava diretamente para os limites do endividamento, pelo que o seu voto seria de abstenção. -----

----- A senhora Presidente retomou a palavra, e respondeu que, por diversas vezes, tinham trazido este assunto a Reunião de Câmara, e tinham tido a oportunidade de falar sobre os imóveis que envolvem este empréstimo, e que, perante a responsabilidade com que fizeram a sua avaliação, e submeteram a sua aprovação ao Tribunal de Contas, era também em consequência de todos os pedidos de esclarecimento solicitados por este Tribunal, que traziam aqui esta retificação, e pretendia dizer que, este valor, envolvia imóveis de utilização municipal, e que, a sua posição era no sentido de se repor tudo o que era municipal, e de gestão municipal, para que ficasse afeto ao Município, e que, perante a forma parceira e responsável como vão trabalhando com a Praia Ambiente, também se percebeu que esta empresa assumiu uma responsabilidade que não estava inerente à sua atividade própria, e que este valor, e esta contratualização, foram feitos em nome desta empresa, mas para servir o Município e, portanto, estavam apenas a fazer uma retificação, ou seja, a repor o que é municipal e de gestão municipal, libertando este encargo à Praia Ambiente, e que, nesse sentido, será uma mais-valia para a empresa e, também, para a transparência da gestão, quer municipal, quer da própria Praia Ambiente, cuja responsabilidade não é, de todo, a gestão de imóveis, mas sim resíduos e águas, e concluiu dizendo que era uma questão de se fazer a reposição, que o valor do empréstimo estava feito, que os imóveis são de extrema importância, e de utilização municipal, e que, portanto, não podiam continuar fora da esfera municipal, devendo repor-se tudo o que era municipal, para que fosse possível, com toda a responsabilidade, cuidar deste património. -----

----- O Vereador Marco Martins solicitou a palavra e referiu que concordavam com a generalidade do que a senhora Presidente disse, e que nunca colocaram qualquer objeção à internalização, mas quanto ao modo e “timing” da mesma, tinham visões um pouco diferentes, e que, do ponto de vista técnico, de enquadramento normativo e legal, não tinham objeções, e tendiam a concordar com a explanação da senhora Presidente, mas, na sua opinião, a internalização dos ativos e passivos em determinados “timings” e tendo como pano de fundo, o recurso ao FAM, seria diferente, se fossem feitos mais à frente, mas não colocavam minimamente em causa, o enquadramento normativo e legal desta situação, relativamente à Praia Ambiente, concluindo que era em termos de alguma pressão dos limites de endividamento, que, porventura, entendiam que os timings poderiam ser outros, mas respeitavam a proposta apresentada. -----



----- A Câmara deliberou, por maioria, concordar com a proposta em causa e submeter à aprovação da Assembleia Municipal nos termos da legislação em vigor.

----- Os Vereadores Marco Martins, Isménia Alves e Pedro Machado abstiveram-se. -----

----- (03/11) PROPOSTA - CONCESSÃO, POR CONCURSO PÚBLICO, POR LOTES, DA EXPLORAÇÃO DAS CRECHES E CENTROS DE ATIVIDADES DE TEMPOS LIVRES DE BISCOITOS (LOTE 1) NOS BISCOITOS, DAS FONTINHAS (LOTE2) NAS FONTINHAS E DA VILA NOVA (LOTE3) NA VILA NOVA: -----

----- Proposta n.º 7941/2025, datada de 20 de maio corrente, do Vereador em regime de substituição, Sr. Marco Meneses, do seguinte teor: -----

----- "Considerando as atribuições do Município nas áreas da educação, ensino, juventude e ocupação dos tempos livres (artigo 23º, nº 2, alíneas d) e f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, doravante referida apenas por RJALEIAA); -----

----- Considerando que compete à Câmara Municipal, gerir as instalações e equipamentos integrados no património do município (artigo 33º, nº 1, alínea ee), do RJALEIAA); -----

----- Considerando que as creches e centros de atividades de tempos livres das freguesias dos Biscoitos, Fontinhas e Vila Nova, se encontram vagos e por explorar, a partir de setembro próximo, afigurando-se a concessão da sua exploração a privados, como a solução adequada para corresponder ao interesse público e aos anseios e necessidades da população nessas áreas; -----

----- Considerando ainda que, nos termos do disposto na alínea p), do nº 1, do artigo 25º do RJALEIAA, compete à Assembleia Municipal, autorizar a Câmara Municipal a celebrar contratos de concessão e fixar as respetivas condições gerais; -----

----- E considerando, finalmente, que, a alínea ccc) do nº 1, do artigo 33º do RJALEIAA, determina que compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta; -----

----- Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

----- a) Apresentar à Assembleia Municipal, um pedido de autorização para celebrar contrato de concessão, por concurso público, por lotes, da exploração das Creches e Centros de Atividades de Tempos Livres de Biscoitos (lote 1) nos Biscoitos, das Fontinhas (lote2) nas Fontinhas e da Vila Nova (lote3) na Vila Nova, conforme as condições gerais constantes do caderno de encargos e programa de procedimento, que se encontram anexos, e que fazem parte integrante da presente proposta; -----

----- b) Nomear a seguinte comissão para análise das propostas dos concorrentes admitidos a concurso: -----

----- Presidente: Dr. João Paulo Carvalho; -----

----- Vogal efetivo: Maria Hortênsia Martins; -----

----- Vogal efetivo: Drª Luísa Aguiar; -----

----- Vogal suplente: Dra. Maria Conceição Lima;-----

----- Vogal suplente: Dr. Carlos Rocha.” -----

----- O Vereador Marco Martins solicitou a palavra e referiu que concordava com a presente proposta, mas estava preocupado com a possibilidade da concessão passar para outra entidade, como pode acontecer nos concursos públicos, mas, no entanto, estavam a falar de um concurso específico, para uma valência socioeducativa, onde o histórico, e a ligação ao corpo técnico, eram importantes, muito embora percebesse que seria muito difícil prever isso no caderno de encargos, razão pela qual aprovavam o presente modelo de concurso e de caderno de encargos, e votariam favoravelmente esta proposta, mas queria, apenas, deixar registada esta sua preocupação, muito embora também se possa argumentar que, caso venha a vencer outra entidade, será porque mostrou um nível de capacidade que, em sede de avaliação do concurso, foi avaliada como a mais competente, e concluiu dizendo que queria, apenas, deixar esta nota, e que, em termos técnicos e legais, estava tudo correto, e faziam votos para que essas valências dos Biscoitos, Fontinhas e Vila Nova, continuassem a funcionar bem, e que, certamente, irão continuar a desenvolver bom trabalho com as famílias, com os miúdos e com toda a comunidade. -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta em apreço e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea ccc), do nº 1 do artigo 33º e alínea p), do nº 1 do artigo 25º, ambas da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.** -----

----- **(04/11) PROPOSTA - CONCESSÃO, POR CONCURSO PÚBLICO, DE EXPLORAÇÃO DO CENTRO DE ATIVIDADE DE TEMPOS LIVRES DO PORTO MARTINS:** -----

----- Proposta n.º 7943/2025, datada de 20 de maio em curso, do Vereador em regime de substituição, Sr. Marco Meneses, do seguinte teor: -----

----- “Considerando as atribuições do Município nas áreas da educação, ensino, juventude e ocupação dos tempos livres (artigo 23º, nº 2, alíneas d) e f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, doravante referida apenas por RJALEIAA); -----

----- Considerando que compete à Câmara Municipal, gerir as instalações e equipamentos integrados no património do município (artigo 33º, nº 1, alínea ee), do RJALEIAA); -----

----- Considerando que o Centro de Atividade de Tempos Livres do Porto Martins se encontra vago e por explorar, a partir julho próximo, afigurando-se a concessão da sua exploração a privados, como a solução adequada para corresponder ao interesse público e aos anseios e necessidades da população nesta área; -----

----- Considerando ainda que, nos termos do disposto na alínea p), do nº 1, do artigo 25º do RJALEIAA, compete à Assembleia Municipal, autorizar a Câmara Municipal a celebrar contratos de concessão e fixar as respetivas condições gerais; -----

----- E considerando, finalmente, que, a alínea ccc) do nº 1, do artigo 33º do RJAIEIAA, determina que compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta; -----

----- Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

----- a) Apresentar à Assembleia Municipal, um pedido de autorização para celebrar contrato de concessão, por concurso público, de exploração do Centro de Atividade de Tempos Livres do Porto Martins, conforme as condições gerais constantes do caderno de encargos e programa de procedimento, que se encontram anexos, e que fazem parte integrante da presente proposta; -----

----- b) Nomear a seguinte comissão para análise das propostas dos concorrentes admitidos a concurso: -----

----- Presidente: Dr. João Paulo Carvalho; -----

----- Vogal efetivo: Maria Hortênsia Martins; -----

----- Vogal efetivo: Drª Luísa Aguiar; -----

----- Vogal suplente: Dra. Maria Conceição Lima; -----

----- Vogal suplente: Dr. Carlos Rocha.” -----

----- O Vereador Marco Martins solicitou a palavra e disse que estava preocupado com a possibilidade do concurso ficar deserto, e perguntou se, nessa hipótese, a Câmara tinha algum mecanismo para, transitoriamente, assegurar a exploração dessa valência, e estava, preocupado, também, com a questão da viabilidade financeira, pois estavam a falar de uma situação específica, no Porto Martins, sendo uma escola relativamente pequena, com cerca de três dezenas de alunos, distribuídos por quatro anos letivos, pelo que estavam preocupados com a hipótese do preço poder ser demasiado elevado, e se, em caso de necessidade, e respeitando as outras concessões, para não criar dois pesos e duas medidas, havia a possibilidade de a Câmara Municipal poder ajudar com alguns meios, por forma a tornar essa gestão mais viável, financeiramente, e concluiu perguntando se já tinha surgido alguma manifestação de interesse, mesmo que informalmente, de alguma entidade, ou de algum particular. -----

----- A senhora Presidente retomou a palavra, e disse que estavam a olhar para esta proposta de concessão por concurso publico, com alguma positividade, porque já havia quem tivesse manifestado interesse na mesma, e parecia-lhe que, perante a oportunidade existente, de resposta para a rede de gestão dos Atl's e relativamente às necessidades do mercado, e independentemente de ser uma escola pequena, estavam a falar de uma localidade que conseguia servir muitas famílias, e várias freguesias, com uma proposta de gestão para quarenta vagas, devidamente homologadas pela segurança social e, portanto, entendiam que o caderno de encargos era equilibrado e garantia a viabilidade da gestão, à semelhança das outras concessões municipais que estavam a decorrer, e que têm sido de grande sucesso, acreditando que dará resposta a quarenta crianças e, portanto, a quarenta famílias, e concluiu dizendo que, apesar da manifestação de interesse ter sido informal, o mesmo obrigava a que, todo o procedimento, tivesse de seguir a sua tramitação legal, pelo que irão aguardar, na expectativa de que esta será mais uma boa resposta para o nosso concelho. -----

----- O Vereador Marco Martins retomou a palavra, e perguntou se esta proposta iria ser votada na próxima Assembleia Municipal, prevista para o dia 30 de junho. -----



----- A senhora Presidente retomou a palavra e respondeu que, perante as várias propostas que tinham, iria ser agendada uma Assembleia Municipal extraordinária, para o próximo dia 12 de junho, para poderem dar seguimento a alguns destes procedimentos, e que, por isso, conseguiriam cumprir os prazos, sem prejudicar qualquer atividade. -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta em causa e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33º e alínea p), do nº 1 do artigo 25º, ambas da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.** -----

----- **(05/11) PROPOSTA - CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DA FEIRA DO LIVRO, NO ÂMBITO DO XX OUTONO VIVO:** -----

----- Proposta n.º 7922/2025, datada de 20 de maio em curso, da Vereadora com competência delegada, Dr.^a Paula Sousa, do seguinte teor: -----

----- “Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal submeter à Assembleia Municipal a autorização para a celebração de contratos de concessão e fixar as respetivas condições gerais, constantes do programa de procedimento e do caderno de encargos. -----

----- Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

----- a) Aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos relativos ao procedimento para a concessão da exploração da Feira do Livro, no âmbito do XX Outono Vivo, que vai decorrer entre 24 de outubro e 9 de novembro de 2025, na Academia da Juventude e das Artes da Ilha Terceira, nos termos das peças anexas, que fazem parte integrante da presente proposta; -----

----- b) Submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, a celebração do contrato de concessão, nos termos e condições gerais constantes do Programa de Procedimento e do Caderno de Encargos aprovados; -----

----- c) Nomear a comissão de análise das propostas dos concorrentes admitidos ao concurso, composta por: -----

----- - Presidente: Dr. Rui Messias; -----

----- - Vogal efetivo: Dr. Carlos Rocha; -----

----- - Vogal efetivo: Dra. Tânia Santos; -----

----- - Vogal suplente: Adélia Pereira; -----

----- - Vogal suplente: Lídia Branco. -----

----- d) Determinar que, após obtenção da autorização da Assembleia Municipal, se proceda à abertura do procedimento concursal, nos termos do Código dos Contratos Públicos.” -----

----- O Vereador Marco Martins solicitou a palavra e perguntou se o preço mínimo da concessão estava definido para 2,5% da receita líquida das vendas, e se isso estava em linha com o que tem sido feito nos últimos anos. -----

----- A senhora Vereadora Paula Sousa solicitou a palavra, e confirmou o preço, referindo que estava em linha com o anteriormente praticado, e que, este caderno de



encargos havia sido elaborado com base nos cadernos de encargos dos últimos anos, designadamente, desde que tomaram posse, acrescentando que efetuaram um levantamento exaustivo de todas as condições, do número de livros, e de editoras, para que, a qualidade que têm registado nos últimos anos, se mantivesse com o atual procedimento, e concluiu dizendo que, agora e com a internalização da Cooperativa Praia Cultural, e de toda a atividade cultural, na Câmara Municipal, o procedimento correto tinha que ser este.

----- O Vereador Marco Martins retomou a palavra e disse que se iriam abster, mas não queria que essa abstenção fosse interpretada como se estivessem a votar contra, porque, quando se está a falar de questões técnicas, e de cadernos de encargos, existiam questões específicas, e pormenores, em que podiam optar por outra visão, não obstante o que têm visto, em termos de rubricas e artigos, se encontrar muito bem constituído. ---

----- A Câmara deliberou, por maioria, concordar com a proposta em apreço e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33º e alínea p), do n.º 1 do artigo 25º, ambas da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

----- Os Vereadores Marco Martins, Isménia Alves e Pedro Machado abstiveram-se.

----- **(06/11) PROPOSTA - CONCESSÃO DAS TASCAS E ESPAÇOS PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DURANTE AS FESTAS DA PRAIA 2025, A DECORRER DE 1 A 11 DE AGOSTO DE 2025:**

----- Proposta n.º 8071/2025, datada de 22 de maio corrente, da Vereadora com competência delegada, Dr.ª Paula Sousa, do seguinte teor:

----- **“Concessão das Tascas e Espaços para exploração comercial durante as Festas da Praia 2025, a decorrer de 1 a 11 de agosto de 2025”**

----- **Enquadramento Legal**

----- Nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal autorizar a Câmara Municipal a celebrar contratos de concessão e fixar as respetivas condições gerais.

----- De acordo com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta.

----- **Objeto da Proposta**

----- A presente proposta visa solicitar à Assembleia Municipal autorização para a concessão de utilização, por concurso público, de lotes destinados à exploração comercial de Tascas e Espaços durante as Festas da Praia 2025, a decorrer de 1 a 11 de agosto de 2025, nos termos e condições constantes do Programa do Procedimento e do Caderno de Encargos, que se anexam e fazem parte integrante desta proposta.

----- **Fundamentação**

----- O procedimento de concessão fundamenta-se no regime previsto no artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, e no artigo 31.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.



----- **Condições Gerais da Concessão** -----

- • A concessão será atribuída por concurso público, com adjudicação ao proponente que apresentar o valor mais elevado por lote, não podendo um concorrente ser adjudicatário de mais do que um lote.
- • O prazo da concessão é de 12 dias, com início a 1 de agosto de 2025 e termo a 11 de agosto de 2025, não sendo prorrogável.
- • O pagamento integral do valor adjudicado deve ser efetuado até 31 de julho de 2025, sob pena de perda do direito à exploração do lote.
- • Os concessionários obrigam-se a cumprir todas as obrigações constantes do Caderno de Encargos, nomeadamente quanto à higiene, segurança, horários, obtenção de licenças, inclusão de produtos dos patrocinadores e demais requisitos legais e regulamentares.

----- **Documentação Anexa** -----

- • Programa do Procedimento, incluindo modelos de declaração e proposta.
- • Caderno de Encargos, incluindo tabela de lotes, valores base, especificações técnicas e obrigações do concessionário.

----- **Proposta de Deliberação** -----

- Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:
 - a) Submeter à Assembleia Municipal o pedido de autorização para concessão de utilização, por concurso público, de lotes para exploração comercial das Tascas e Espaços durante as Festas da Praia 2025, nos termos das condições gerais constantes do Programa do Procedimento e do Caderno de Encargos anexos;
 - b) Nomear a seguinte comissão de análise das propostas dos concorrentes admitidos a concurso:

- Presidente: Dr. Rui Messias
- Vogal Efetivo: Dr. Carlos Rocha
- Vogal Efetivo: Eng. Vasco Rocha
- Vogal Suplente: Virgínia Faria
- Vogal Suplente: Dra. Carla Brasil”

----- O Vereador Marco Martins solicitou a palavra e perguntou se, neste concurso, estava definida alguma situação, de caráter excepcional, para instituições da Praia da Vitoria consideradas de utilidade pública, ou de interesse local.

----- A Vereadora Paula Sousa solicitou a palavra e respondeu que, apesar de ter sido ponderada, essa situação não estava prevista, porque se tratava de um concurso público e tinham de partir de um critério de equidade, e igualdade, para todos, e que, o que relevava, seria a proposta mais elevada, mediante os valores base considerados no caderno de encargos e, portanto, não podiam, legalmente, prever qualquer situação, ou desconto, excepcional.

----- O Vereador Marco Martins retomou a palavra e, concordando que tinha de haver um enquadramento legal para o concurso, perguntou se alguma instituição, ou algum projeto, quisessem, então, ter um palco nas Festas da Praia, teriam de pedir a cedência de algum espaço e fazê-lo à margem destes espaços, que estavam, agora, a ser concessionados.

----- A Vereadora Paula Sousa retomou a palavra e confirmou a interpretação do Vereador Marco Martins, acrescentando que já tinham alguns pedidos nesse sentido, e que estavam abertos a isso, mas que, relativamente aos espaços previstos nesta proposta, e por força da lei, estas regras não podiam ser contornadas. -----

----- **A Câmara deliberou, por maioria, concordar com a proposta em causa e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea ccc), do nº 1 do artigo 33º e alínea p), do nº 1 do artigo 25º, ambas da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.** -----

----- Os Vereadores Marco Martins, Isménia Alves e Pedro Machado abstiveram-se. -----

----- **(07/11) PROPOSTA – ADJUDICAÇÃO DA CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO RECINTO PARA ESPETÁCULOS MUSICAIS AO AR LIVRE DA ZONA DO PAUL, COM OBRIGAÇÃO DE NELE REALIZAR ESPETÁCULOS DIÁRIOS ENTRE 1 E 9 DE AGOSTO DE 2025:** -----

----- Proposta n.º 7976/2025, datada de 21 de maio corrente, do Vereador com competência delegada, Sr. Marco Meneses, do seguinte teor: -----

----- “Na sequência da realização do respetivo procedimento, propõe-se que seja adjudicado à empresa Excellent Vanguard, Lda., a concessão da exploração do recinto para espetáculos musicais ao ar livre da Zona do Paul, com obrigação de nele realizar espetáculos diários entre 1 e 9 de agosto de 2025, conforme relatório final. -----

----- Propõe-se ainda que, seja aprovada a respetiva minuta de contrato, bem como, a nomeação do Gestor do contrato, o Chefe de Divisão de Gestão de Infraestruturas e Logística, Engº Vasco Rocha, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Chefe da Divisão de Planeamento Estratégico e Relações Externas, Dr. Rui Messias.” -----

----- **A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta em apreço.** -----

----- Os Vereadores Marco Martins, Isménia Alves e Pedro Machado abstiveram-se. -----

----- **(08/11) PROPOSTA – AUTORIZAÇÃO DE ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS E RATIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO CAMARÁRIA DATADA DE 14 DE MAIO DE 2025 - ADJUDICAÇÃO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE: “PAVIMENTAÇÃO DE SOBRAS DE ESTRADA - 2025”:** -----

----- Proposta n.º 7956/2025, datada de 20 de maio em curso, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal do seguinte teor: -----

----- “A empreitada de “Pavimentação de sobras de estrada – 2025”, foi adjudicada à empresa LEITE & MADUREIRA, LDA., pelo valor de € 32.422,65 (já com IVA incluído), com um prazo de execução de 270 dias, estando previsto a executados dos trabalhos durante os anos de 2025 e 2026. -----

----- Repartição de despesa: -----

----- - 2025 – € 234.948,43 -----



----- - 2026 – € 117.474,22 -----

----- Proponho que a Assembleia Municipal:

----- a) Autorize a assunção dos compromissos plurianuais em conformidade o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro:-----

----- b) Ratifique a adjudicação deliberada em reunião camarária datada de 14 de maio de 2025.” -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta em causa e submeter à aprovação da Assembleia Municipal nos termos da legislação em vigor.** -----

----- **(09/11) PROPOSTA - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 6/2025:** -----

----- Proposta n.º 8020/2025, datada de 21 de maio em curso, da Sr.^a Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:

----- **“1. ENQUADRAMENTO**

----- 1.1. Por deliberação desta Câmara Municipal, em reunião de 30/04/2025, foi aprovada a abertura do Concurso Público n.º 6/2025, destinado a Aquisição de bens para operacionalização do projeto n.º 14834 – “Praia da Vitória: + segura + digital” aprovado no âmbito do aviso n.º 13/ c19-i06-raa /2024 - sistema de incentivos à modernização administrativa - sima + local, com valor base de 202.000,00€ (duzentos e dois mil euros).

----- 1.2. O anúncio do concurso foi publicado no *Diário da República* n.º 93, II Série, de 15/05/2025, tendo o aviso do anúncio sido remetido no dia 13/05/2025.

----- 1.3. Verificou-se um **atraso de 2 (dois) dias** na disponibilização das peças do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública, devido a demora na publicação do anúncio no *Diário da República*.

----- 1.4. Um interessado formalizou um pedido de **prorrogação do prazo** para apresentação de propostas, invocando o prejuízo causado pelo atraso.

----- **2. FUNDAMENTAÇÃO**

----- 2.1. A Presidente da Câmara Municipal, **Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira**, emitiu um Despacho em 19/05/2025, determinando a prorrogação do prazo por **2 (dois) dias**, com base nos seguintes fundamentos:

----- - **Artigo 64.º, n.º 4 do Código dos Contratos Públicos (CCP):** Quando a pedido fundamentado de qualquer interessado que tenha adquirido as peças do procedimento, o prazo fixado para a apresentação das propostas pode ser prorrogado pelo período considerado adequado, o qual aproveita a todos os interessados.

----- - **Artigo 35.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013 (Regime Jurídico das Autarquias Locais):** Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

----- 2.2. A decisão foi tomada por **imperativo de urgência**, visando garantir igualdade de condições aos concorrentes e evitar prejuízos ao procedimento. -----

3. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

----- Nos termos legais citados e considerando: -----

----- - A legalidade do despacho emitido; -----

----- - A necessidade de preservar a regularidade do concurso público; -----

----- - O interesse público na conclusão célere do procedimento. -----

----- **Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:** -----

----- **Ratificar o referido Despacho** de 19/05/2025, da Senhora Presidente da Câmara Municipal, que prorrogou por **2 (dois) dias** o prazo para apresentação de propostas no âmbito do Concurso Público n.º 6/2025.” -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço.** -----

(10/11) PROPOSTA – PROTOCOLO DE VIGILÂNCIA E ASSISTÊNCIA NAS ZONAS BALNEARES DO CONCELHO DA PRAIA DA VITÓRIA – CMPV – AHBVPV 2025: -----

----- Proposta n.º 8076/2025, datada de 21 de maio corrente, do Vereador com competência delegada, Sr. Marco Meneses, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto Legislativo Regional 16/2011/A de 30 de maio, o uso público balnear é assegurado através da constituição de zonas balneares às quais está associado um conjunto de regras com o objetivo de garantir a segurança e a sustentabilidade da sua utilização; -----

----- Considerando que de harmonia com o disposto no nº 1 do artigo 9.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, as zonas balneares estão sob a administração de uma entidade de direito público encarregada da prossecução de atribuições de interesse público, a qual pode ser o município territorialmente competente; -----

----- Considerando que o n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional 16/2011/A, de 30 de maio, estipula que o Município deve assegurar, nas zonas balneares, os serviços de vigilância, assistência e primeiros socorros a banhistas; -----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal da Praia da Vitória, com o objetivo de garantir a segurança, a vigilância e a prestação de socorro nas zonas balneares, de acordo com a legislação em vigor, delibere estabelecer um protocolo com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Praia da Vitória, nos termos da proposta que junto se anexa, no valor de 160 000€ (cento e sessenta mil euros).” -----

----- O Vereador Marco Martins solicitou a palavra e disse que, na última Assembleia Municipal, havia sido questionado o ponto de situação relativamente à formação, e pretendia saber se a perspetiva era positiva, se tinham uma taxa de cobertura total, pedindo que se fizesse uma atualização desta matéria, e se o valor do contrato aqui proposto, de cento e sessenta mil euros, era igual, ou se tinha havido algum ajustamento, por algum motivo especial. -----

----- A senhora Presidente retomou a palavra, e disse que havia um reajuste de dez mil euros, mas que era exatamente o mesmo valor relativamente ao ano passado, em que tinham trazido uma primeira proposta, de cento e cinquenta mil euros, que, depois,



reforçaram com dez mil euros, por causa das contratações externas que tiveram de fazer e, portanto, este valor era, exatamente, o correspondente ao do ano passado, passando a palavra, seguidamente, ao Vereador Marco Meneses, para fazer o restante ponto de situação.

----- O Vereador Marco Meneses tomou a palavra e disse que, neste momento, ainda não podia adiantar muita informação, porque as provas finais seriam nos dias 3 e 4 de junho, acrescentando que 11 elementos se propuseram a tirar o curso, e que estavam a aguardar pelas provas finais, para poderem chegar a uma conclusão sobre o que será preciso fazer.

----- A senhora Presidente retomou a palavra e disse que era importante perceber que, os próprios bombeiros voluntários, já tinham preparado o processo de contratação, o qual já estava a ser devidamente divulgado, estando a falar de todos aqueles que já tinham formação, e que, por isso, deverão, agora, proceder aos trâmites do concurso, para poderem ser nadadores salvadores em 2025, e estavam expectantes de que iria correr bem, perante a parceria que têm tido nos últimos anos, e que, face à manutenção das condições com a associação, acreditava que iria decorrer da melhor forma.

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.**

-----(11/11) PROPOSTA – ISENÇÃO DE TAXAS REFERENTES AOS EVENTOS A REALIZAR PELA ATCB ASSOCIAÇÃO TRADIÇÃO E CULTURA BASTARDENSE INERENTES A TODOS OS EVENTOS CULTURAIS A REALIZAR AO AR LIVRE, EM RECINTO FECHADO OU IMPROVISADO, ATÉ AO FINAL DE 2025:

----- Proposta n.º 7961/2025, datada de 20 de maio corrente, do Vereador com competência delegada, Sr. Marco Meneses, do seguinte teor:

----- “A ATCB Associação Tradição e Cultura Bastardense, associação sem fins lucrativos, solicita a isenção de taxas inerentes aos eventos a realizar por aquela Associação, até ao final de 2025, referente a todos os eventos culturais a realizar ao ar livre, em recinto fechado ou improvisado.

----- Tendo em conta o disposto na alínea c), do nº2, do artigo 5º do Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas Municipais, podem estar isentos de taxas as associações ou fundações culturais, sociais, religiosas, desportivas ou recreativas legalmente constituídas, relativamente aos atos e factos que se destinem à prossecução de atividades de interesse público municipal, desde que beneficiem de isenção ou redução de IRC, o que deverá ser comprovado mediante a apresentação do competente documento.

----- As isenções de taxas e outras receitas são precedidas de requerimento fundamentado a apresentar pelo interessado, acompanhado dos documentos comprovativos da situação em que se enquadre, nos termos da alínea b), no n.º1 do artigo 6º, do Regulamento supramencionado.

----- Considerando que em reunião de executivo foi decidido propor a isenção apenas durante a semana das festividades, o que no caso do pedido concreto em apreço,



significa autorizar a isenção das taxas inerentes aos eventos culturais a realizar apenas na Semana da festividade.

----- Assim, tendo em conta o presente pedido da ATCB Associação Tradição e Cultura Bastardense, propõe-se que nos termos do n.º 3, do artigo 5º do já citado Regulamento, esta Câmara aprove a proposta de isenção das taxas inerentes aos eventos culturais a realizar apenas durante o período da Semana da Festividade da freguesia, e que a mesma seja presente à Assembleia Municipal para aprovação.” -----

----- O Vereador Marco Martins solicitou a palavra e referiu que o pedido era até ao final do ano, e não circunscrito apenas às festas, mas acrescentou que não havia um mapa com o cronograma das atividades propostas, e que, portanto, não havia uma fundamentação para autorizar ate ao final do ano, pelo que concordavam com a proposta e votavam favoravelmente, sem prejuízo de, futuramente, se avaliar outros pedidos de isenção, devidamente enquadrados e que pudessem ter algum caráter excepcional. -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta em apreço e submeter à aprovação da Assembleia Municipal nos termos da legislação em vigor.** -----

----- **(12/11) PROPOSTA – APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL COOPERAR E DESENVOLVER NA PRAIA DA VITÓRIA - CANDIDATURAS DE 2025 – CASA DO POVO DO PORTO MARTINS:** -----

----- Proposta n.º 7472/2025, datada de 13 de maio corrente, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:

----- “Considerando que as ações das associações no desenvolvimento das freguesias e Vila do concelho da Praia da Vitória são um fator de enorme importância, sendo atores efetivos de progresso e dinamização social, cultural, desportiva, patrimonial e comunitária;

----- Considerando o Regulamento Municipal Cooperar e Desenvolver na Praia da Vitória adiante designado por RMCDPV, aprovado pela Câmara Municipal da Praia da Vitória e pela Assembleia Municipal da Praia da Vitória, publicado em Diário da República com o Aviso n.º 1514/2020, de 29 de janeiro de 2020;

----- Considerando o disposto nos Artigos 7.º, 10.º e 11.º do RMCDPV e conforme o quadro resumo parte integrante da presente proposta e o XIV Relatório da Comissão de Análise das Candidaturas em anexo.

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere:

----- a) Nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do Artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio no valor de 1.000,00€, consubstanciado no apoio definido no quadro resumo e de acordo com a minuta do Contrato-Programa em anexo.

----- **Quadro resumo de apoio no âmbito do RMCDPV – Candidaturas de 2025**---

Entidade	Descrição dos Projetos de Pequeno Impacto	Valor
Casa do Povo do Porto Martins	Aquisição de equipamentos para a execução da atividade	1.000,00€



----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa. -----

----- (13/11) PROPOSTA – APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL COOPERAR E DESENVOLVER NA PRAIA DA VITÓRIA - CANDIDATURAS DE 2025 – CLUBE DE KARATÉ DO SHOTOKAN DA PRAIA DA VITÓRIA: -----

----- Proposta n.º 7458/2025, datada de 13 de maio em curso, da Sr.^a Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

----- “Considerando que as ações das associações no desenvolvimento das freguesias e Vila do concelho da Praia da Vitória são um fator de enorme importância, sendo atores efetivos de progresso e dinamização social, cultural, desportiva, patrimonial e comunitária;-----

----- Considerando o Regulamento Municipal Cooperar e Desenvolver na Praia da Vitória adiante designado por RMCDPV, aprovado pela Câmara Municipal da Praia da Vitória e pela Assembleia Municipal da Praia da Vitória, publicado em Diário da República com o Aviso n.º 1514/2020, de 29 de janeiro de 2020;-----

----- Considerando o disposto nos Artigos 7.º, 10.º e 11.º do RMCDPV e conforme o quadro resumo parte integrante da presente proposta e o XV Relatório da Comissão de Análise das Candidaturas em anexo. -----

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

----- a) Nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do Artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio no valor de 1.000,00€, consubstanciado no apoio definido no quadro resumo e de acordo com a minuta do Contrato-Programa em anexo. -----

----- **Quadro resumo de apoio no âmbito do RMCDPV – Candidaturas de 2025**-----

Entidade	Descrição dos Projetos de Pequeno Impacto	Valor
Clube de Karaté do Shotokan da Praia da Vitória	Organização de eventos	1.000,00€

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço. -----

----- (14/11) PROPOSTA – APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL COOPERAR E DESENVOLVER NA PRAIA DA VITÓRIA - CANDIDATURAS DE 2025 – SOCIEDADE DE FILARMÓNICA DA VILA NOVA: -----

----- Proposta n.º 7557/2025, datada de 13 de maio corrente, da Sr.^a Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

----- “Considerando que as ações das associações no desenvolvimento das freguesias e Vila do concelho da Praia da Vitória são um fator de enorme importância, sendo atores efetivos de progresso e dinamização social, cultural, desportiva, patrimonial e comunitária;-----

----- Considerando o Regulamento Municipal Cooperar e Desenvolver na Praia da Vitória adiante designado por RMCDPV, aprovado pela Câmara Municipal da Praia da Vitória e pela Assembleia Municipal da Praia da Vitória, publicado em Diário da República com o Aviso n.º 1514/2020, de 29 de janeiro de 2020; -----

----- Considerando o disposto nos Artigos 7.º, 10.º e 11.º do RMCDPV e conforme o quadro resumo parte integrante da presente proposta e o XIII Relatório da Comissão de Análise das Candidaturas em anexo. -----

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

----- a) Nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do Artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio no valor de 1.000,00€, consubstanciado no apoio definido no quadro resumo e de acordo com a minuta do Contrato-Programa em anexo. -----

----- Quadro resumo de apoio no âmbito do RMCDPV – Candidaturas de 2025-----

Entidade	Descrição dos Projetos de Pequeno Impacto	Valor
Sociedade de Filarmónica da Vila Nova	Aquisição de equipamentos para a execução da atividade;	1.000,00€

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa. -----

----- (15/11) PROPOSTA – APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL COOPERAR E DESENVOLVER NA PRAIA DA VITÓRIA - CANDIDATURAS DE 2025 – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DA PRAIA DA VITÓRIA SANTA CRUZ: -----

----- Proposta n.º 7555/2025, datada de 13 de maio em curso, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que as ações das associações no desenvolvimento das freguesias e Vila do concelho da Praia da Vitória são um fator de enorme importância, sendo atores efetivos de progresso e dinamização social, cultural, desportiva, patrimonial e comunitária; -----

----- Considerando o Regulamento Municipal Cooperar e Desenvolver na Praia da Vitória adiante designado por RMCDPV, aprovado pela Câmara Municipal da Praia da Vitória e pela Assembleia Municipal da Praia da Vitória, publicado em Diário da República com o Aviso n.º 1514/2020, de 29 de janeiro de 2020; -----

----- Considerando o disposto nos Artigos 7.º, 10.º e 11.º do RMCDPV e conforme o quadro resumo parte integrante da presente proposta e o XI Relatório da Comissão de Análise das Candidaturas em anexo. -----

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

----- a) Nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do Artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio no valor de 1.000,00€, consubstanciado no apoio definido no quadro resumo e de acordo com a minuta do Contrato-Programa em anexo. -----

----- Quadro resumo de apoio no âmbito do RMCDPV – Candidaturas de 2025-----



PRAIA DA VITÓRIA
Câmara Municipal

Entidade	Descrição dos Projetos de Pequeno Impacto	Valor
Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Praia da Vitória Santa Cruz	Intervenções de requalificação de pequena dimensão em infraestruturas associativas;	1.000,00€

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço. -----

----- (16/11) PROPOSTA – APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL COOPERAR E DESENVOLVER NA PRAIA DA VITÓRIA - CANDIDATURAS DE 2025 – CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SANTA CRUZ DA PRAIA DA VITÓRIA:-----

----- Proposta n.º 7548/2025, datada de 13 de maio corrente, da Sr.^a Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:

----- “Considerando que as ações das associações no desenvolvimento das freguesias e Vila do concelho da Praia da Vitória são um fator de enorme importância, sendo atores efetivos de progresso e dinamização social, cultural, desportiva, patrimonial e comunitária;

----- Considerando o Regulamento Municipal Cooperar e Desenvolver na Praia da Vitória adiante designado por RMCDPV, aprovado pela Câmara Municipal da Praia da Vitória e pela Assembleia Municipal da Praia da Vitória, publicado em Diário da República com o Aviso n.º 1514/2020, de 29 de janeiro de 2020;

----- Considerando o disposto nos Artigos 7.º, 10.º e 11.º do RMCDPV e conforme o quadro resumo parte integrante da presente proposta e o VII Relatório da Comissão de Análise das Candidaturas em anexo.

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere:

----- a) Nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do Artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio no valor de 1.000,00€, consubstanciado no apoio definido no quadro resumo e de acordo com a minuta do Contrato-Programa em anexo.

----- Quadro resumo de apoio no âmbito do RMCDPV – Candidaturas de 2025---

Entidade	Descrição dos Projetos de Pequeno Impacto	Valor
Centro Social e Paroquial de Santa Cruz da Praia da Vitória	Intervenções de requalificação de pequena dimensão em infraestruturas associativas;	1.000,00€

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa. -----

----- (17/11) PROPOSTA – APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL COOPERAR E DESENVOLVER NA PRAIA DA VITÓRIA - CANDIDATURAS DE 2025 – TERTÚLIA TAUROMÁQUICA PRAIENSE:-----

----- Proposta n.º 7406/2025, datada de 13 de maio em curso, da Sr.^a Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:



----- “Considerando que as ações das associações no desenvolvimento das freguesias e Vila do concelho da Praia da Vitória são um fator de enorme importância, sendo atores efetivos de progresso e dinamização social, cultural, desportiva, patrimonial e comunitária;-----

----- Considerando o Regulamento Municipal Cooperar e Desenvolver na Praia da Vitória adiante designado por RMCDPV, aprovado pela Câmara Municipal da Praia da Vitória e pela Assembleia Municipal da Praia da Vitória, publicado em Diário da República com o Aviso n.º 1514/2020, de 29 de janeiro de 2020;-----

----- Considerando o disposto nos Artigos 7.º, 10.º e 11.º do RMCDPV e conforme o quadro resumo parte integrante da presente proposta e o X Relatório da Comissão de Análise das Candidaturas em anexo. -----

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

----- a) Nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do Artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio no valor de 1.000,00€, consubstanciado no apoio definido no quadro resumo e de acordo com a minuta do Contrato-Programa em anexo. -----

----- Quadro resumo de apoio no âmbito do RMCDPV – Candidaturas de 2025-----

Entidade	Descrição dos Projetos de Pequeno Impacto	Valor
Tertúlia Tauromáquica Praiense	Organização de eventos	1.000,00€

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço. -----

----- (18/11) PROPOSTA – APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL COOPERAR E DESENVOLVER NA PRAIA DA VITÓRIA - CANDIDATURAS DE 2025 – CENTRO COMUNITÁRIO DE LAJES:-----

----- Proposta n.º 7764/2025, datada de 15 de maio em curso, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

----- “Considerando que as ações das associações no desenvolvimento das freguesias e Vila do concelho da Praia da Vitória são um fator de enorme importância, sendo atores efetivos de progresso e dinamização social, cultural, desportiva, patrimonial e comunitária;-----

----- Considerando o Regulamento Municipal Cooperar e Desenvolver na Praia da Vitória adiante designado por RMCDPV, aprovado pela Câmara Municipal da Praia da Vitória e pela Assembleia Municipal da Praia da Vitória, publicado em Diário da República com o Aviso n.º 1514/2020, de 29 de janeiro de 2020;-----

----- Considerando o disposto nos Artigos 7.º, 10.º e 11.º do RMCDPV e conforme o quadro resumo parte integrante da presente proposta e o XVI Relatório da Comissão de Análise das Candidaturas em anexo. -----

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

----- a) Nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do Artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio no



PRAIA DA VITÓRIA
Câmara Municipal

valor de 1.000,00€, consubstanciado no apoio definido no quadro resumo e de acordo com a minuta do Contrato-Programa em anexo.

----- **Quadro resumo de apoio no âmbito do RMCDPV – Candidaturas de 2025** -----

Entidade	Descrição dos Projetos de Pequeno Impacto	Valor
Centro Comunitário de Lajes	Aquisição de equipamentos para a execução da atividade;	1.000,00€

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa. -----

----- **(19/11) PROPOSTA – APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL COOPERAR E DESENVOLVER NA PRAIA DA VITÓRIA - CANDIDATURAS DE 2025 – ASSOCIAÇÃO DO IMPÉRIO DE SÃO BRÁS:** -----

----- Proposta n.º 7809/2025, datada de 16 de maio em curso, da Sr.^a Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:

----- “Considerando que as ações das associações no desenvolvimento das freguesias e Vila do concelho da Praia da Vitória são um fator de enorme importância, sendo atores efetivos de progresso e dinamização social, cultural, desportiva, patrimonial e comunitária; -----

----- Considerando o Regulamento Municipal Cooperar e Desenvolver na Praia da Vitória adiante designado por RMCDPV, aprovado pela Câmara Municipal da Praia da Vitória e pela Assembleia Municipal da Praia da Vitória, publicado em Diário da República com o Aviso n.º 1514/2020, de 29 de janeiro de 2020; -----

----- Considerando o disposto nos Artigos 7.º, 10.º e 11.º do RMCDPV e conforme o quadro resumo parte integrante da presente proposta e o XVIII Relatório da Comissão de Análise das Candidaturas em anexo.

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere:

----- a) Nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do Artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio no valor de 1.000,00€, consubstanciado no apoio definido no quadro resumo e de acordo com a minuta do Contrato-Programa em anexo.

----- **Quadro resumo de apoio no âmbito do RMCDPV – Candidaturas de 2025** -----

Entidade	Descrição dos Projetos de Pequeno Impacto	Valor
Associação do Império de São Brás	Intervenção de pequena dimensão nas infraestruturas associativas;	1.000,00€

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço. -----

----- **(20/11) PROPOSTA – APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL COOPERAR E DESENVOLVER NA PRAIA DA VITÓRIA - CANDIDATURAS DE 2025 – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL DA CASA DA RIBEIRA:** -----

----- Proposta n.º 7835/2025, datada de 16 de maio corrente, da Sr.^a Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:

----- “Considerando que as ações das associações no desenvolvimento das freguesias e Vila do concelho da Praia da Vitória são um fator de enorme importância, sendo atores efetivos de progresso e dinamização social, cultural, desportiva, patrimonial e comunitária; -----

----- Considerando o Regulamento Municipal Cooperar e Desenvolver na Praia da Vitória adiante designado por RMCDPV, aprovado pela Câmara Municipal da Praia da Vitória e pela Assembleia Municipal da Praia da Vitória, publicado em Diário da República com o Aviso n.º 1514/2020, de 29 de janeiro de 2020; -----

----- Considerando o disposto nos Artigos 7.º, 10.º e 11.º do RMCDPV e conforme o quadro resumo parte integrante da presente proposta e o XVII Relatório da Comissão de Análise das Candidaturas em anexo. -----

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

----- a) Nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do Artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio no valor de 1.000,00€, consubstanciado no apoio definido no quadro resumo e de acordo com a minuta do Contrato-Programa em anexo. -----

----- Quadro resumo de apoio no âmbito do RMCDPV – Candidaturas de 2025-----

Entidade	Descrição dos Projetos de Pequeno Impacto	Valor
Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Casa da Ribeira	Intervenção de pequena dimensão nas infraestruturas associativas;	1.000,00€

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa. -----

----- (21/11) PROPOSTA – APOIO FINANCIERO – JUVENTUDE DESPORTIVA LAJENSE:-----

----- Proposta n.º 5454/2025, datada de 12 de maio em curso, do Vereador com competência delegada, Dr. Ricky Baptista, do seguinte teor: -----

----- “Considerando o objetivo da Câmara Municipal da Praia da Vitória de apoio a atividades de dinamização local, nomeadamente do foro desportivo; -----

----- Considerando a intenção do clube Juventude Desportiva Lajense realizar, de 07 a 10 de junho, a segunda edição da Veterans Cup, evento que reúne equipas de futebol de veteranos/velhas glórias da ilha, da Região e do Continente português, num espírito de intercâmbio, convívio e partilha; -----

----- Considerando que o evento, no âmbito das atividades programadas, influi nos pressupostos acima descritos e, ao mesmo tempo, potencia a divulgação turística e cultural local; -----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar, nos termos das alíneas t) e ff), do n.º1, do artigo 33.º, da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, a proposta de contrato-programa entre a Câmara Municipal da Praia da Vitória e o Juventude Desportiva Lajense, no valor de 3.000,00€ (três mil euros), para fazer face às despesas inerentes à concretização da Veterans Cup 2025.”-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço. -----

----- (22/11) PROPOSTA – APOIO FINANCEIRO – ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DA ILHA TERCEIRA: -----

----- Proposta n.º 7820/2025, datada de 16 de maio corrente, do Vereador com competência delegada, Dr. Ricky Baptista, do seguinte teor:

----- “Considerando o objetivo da Câmara Municipal da Praia da Vitória de apoio a atividades desportivas, particularmente associadas à formação;

----- Considerando a intenção da Associação de Basquetebol da Ilha Terceira organizar, em parceria com o jogador profissional Sérgio Silva, o I ABIT Basketball Summer Camp – Sérgio Silva, evento que reunirá crianças e jovens da Região para atividades desportivas e recreativas em torno do basquetebol e desenvolvimento pessoal dos participantes;

----- Considerando que o evento, no âmbito das atividades programadas, influí nos pressupostos acima descritos e, ao mesmo tempo, potencia a divulgação local;

----- Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar, nos termos da alínea u), do nº.º1, do artigo 33.º, da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, a proposta de contrato-programa entre a Câmara Municipal da Praia da Vitória e a Associação de Basquetebol da Ilha Terceira, no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), para fazer face às despesas inerentes à concretização do I ABIT Basketball Summer Camp – Sérgio Silva.” -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.

----- (23/11) PROPOSTA – APOIO FINANCEIRO – CORPO NACIONAL DE ESCUTAS CNE ESCUTISMO CATÓLICO PORTUGUÊS (AGRUPAMENTO DOS ESCUTEIROS 606 – VILA NOVA): -----

----- Proposta n.º 7393/2025, datada de 12 de maio em curso, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:

----- “Considerando o pedido de apoio solicitado pelo Corpo Nacional de Escutas CNE Escutismo Católico Português, para fazer face às despesas com a deslocação a Viseu, da I secção (Lobitos), do Agrupamento dos Escuteiros 606 – Vila Nova, na atividade escutista “Os Combinhas”;

----- Considerando que, o Corpo Nacional de Escutas CNE tem sido um pilar fundamental na formação integral dos jovens, abrangendo não só o desenvolvimento de competências sociais e pessoais, mas também um forte compromisso com a sustentabilidade e a preservação ambiental;

----- Considerando que nos termos do disposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;

----- Considerando que a entidade em causa tem a sua situação tributária e contributiva regularizada nesta data, conforme documento que consta no Setor Financeiro e Tesouraria;

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar, nos termos do disposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio monetário no valor de 1.000€ (mil euros), para fazer face à despesa com o projeto supracitado, mediante celebração de contrato-programa.”-----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço.** -----

----- **(24/11) PROPOSTA – APOIO FINANCIERO – CORPO NACIONAL DE ESCUTAS CNE ESCUTISMO CATÓLICO PORTUGUÊS (AGRUPAMENTO 23 – PRAIA DA VITÓRIA):** -----

----- Proposta n.º 7394/2025, datada de 12 de maio corrente, da Sr.^a Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

----- “Considerando o pedido de apoio solicitado pelo Corpo Nacional de Escutas CNE Escutismo Católico Português, para fazer face às despesas com as atividades realizadas pelo Agrupamento 23 – Praia da Vitória, com cerca de 40 crianças/jovens da comunidade, tendo como base o desenvolvimento de aptidões, conhecimentos e capacidades, sendo um trabalho suportado no progresso pessoal de cada escuteiro, visando uma formação integral, formando mulheres e homens com princípios e valores;-----

----- Considerando que, o Corpo Nacional de Escutas CNE tem sido um pilar fundamental na formação integral dos jovens, abrangendo não só o desenvolvimento de competências sociais e pessoais, mas também um forte compromisso com a sustentabilidade e a preservação ambiental;-----

----- Considerando que nos termos do disposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;-----

----- Considerando que a entidade em causa tem a sua situação tributária e contributiva regularizada nesta data, conforme documento que consta no Setor Financeiro e Tesouraria; -----

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar, nos termos do disposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio no valor de 1.000€ (mil euros), para fazer face à despesa com o projeto supracitado, mediante celebração de contrato-programa.”-----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.** -----

----- **(25/11) PROPOSTA – APOIO FINANCIERO – CORPO NACIONAL DE ESCUTAS CNE ESCUTISMO CATÓLICO PORTUGUÊS (AGRUPAMENTO 631 - SANTA LUZIA DA PRAIA DA VITÓRIA):** -----

----- Proposta n.º 7562/2025, datada de 13 de maio em curso, da Sr.^a Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

----- “Considerando o pedido de apoio solicitado pelo Corpo Nacional de Escutas CNE Escutismo Católico Português, para fazer face às despesas com a deslocação a



Idanha-a-Nova da Equipa de Pioneiros do Agrupamento 631 - Santa Luzia da Praia da Vitória, para participação no torneio nacional de técnica Escutista – Tecoree, enquanto representantes da Região Autónoma dos Açores; -----

----- Considerando que, o Corpo Nacional de Escutas CNE Escutismo Católico Português tem sido um pilar fundamental na formação integral dos jovens, abrangendo não só o desenvolvimento de competências sociais e pessoais, mas também um forte compromisso com a sustentabilidade e a preservação ambiental; -----

----- Considerando que o Agrupamento 631 – Santa Luzia da Praia da Vitória, foi apurado entre as 50 melhores equipas do país no Tecoree, onde apenas duas equipas dos Açores conseguiram o apuramento nacional, sendo a única da Ilha Terceira, do Concelho da Praia da Vitória. É uma atividade destinada a jovens dos 14 aos 18 anos, o que representa um desafio de grande importância para o seu crescimento e desenvolvimento; -----

----- Considerando que nos termos do disposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----

----- Considerando que a entidade em causa tem a sua situação tributária e contributiva regularizada nesta data, conforme documento que consta no Setor Financeiro e Tesouraria; -----

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar, nos termos do disposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio monetário no valor de 1.000€ (mil euros), para fazer face à despesa com o projeto supracitado, mediante celebração de contrato-programa.” -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço.** -----

----- **(26/11) PROPOSTA – APOIO FINANCEIRO – CNOD-CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE ORGANIZAÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:** -----

----- Proposta n.º 7549/2025, datada de 13 de maio corrente, da Sr.^a Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor: -----

----- “Considerando o pedido de apoio solicitado pela C N O D – Confederação Nacional de Organizações de Pessoas com Deficiência, para fazer face às despesas com a realização do 15º Congresso Nacional de Pessoas com Deficiência, sob o lema “Direitos! Inclusão! Igualdade para cumprir a Constituição”; -----

----- Considerando que, a entidade supracitada, tem 45 anos de existência, compreendendo todos os tipos de deficiência (mental, motora, sensorial e orgânica), têm por objetivo coordenar e dinamizar a atividade das associações de pessoas com deficiência, promovendo e apoiando ações conducentes à satisfação das justas pretensões destes cidadãos; -----

----- Considerando que será um momento de encontro para as pessoas com deficiência e suas organizações, mas contará também com a presença de Entidades



Oficiais, Técnicos, Familiares e Voluntários, onde se espera traçar linhas de trabalho futuro que conduza a uma sociedade verdadeiramente inclusiva. -----

----- Considerando que nos termos do disposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----

----- Considerando que a entidade em causa tem a sua situação tributária e contributiva regularizada nesta data, conforme documento que consta no Setor Financeiro e Tesouraria; -----

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar, nos termos do disposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio monetário no valor de 300€ (trezentos euros), para fazer face à despesa com o projeto supracitado, mediante celebração de contrato-programa.” -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.** -----

----- (27/11) PROPOSTA – APOIO – GRAVAÇÃO DO DISCO DO GRUPO SÓNIA PEREIRA TRIO:-----

----- Proposta n.º 7824/2025, datada de 16 de maio em curso, do Vereador com competência delegada, Sr. Marco Meneses, do seguinte teor: -----

----- “Considerando o objetivo da Câmara Municipal da Praia da Vitória de apoio a atividades culturais, nomeadamente a produção artística por agentes locais; -----

----- Considerando a intenção do grupo Sónia Pereira Trio de gravar em disco uma parte do seu repertório, colocando à disposição do público músicas de jazz e world music, quer covers quer originais; -----

----- Considerando que o projeto influi nos pressupostos acima descritos e, ao mesmo tempo, potencia a divulgação da produção musical local e regional; -----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar, nos termos da alínea u), do n.º1, do artigo 33.º, da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, a proposta de contrato-programa entre a Câmara Municipal da Praia da Vitória e o grupo Sónia Pereira Trio, no valor de 1.000,00€ (mil euros), para fazer face às despesas inerentes à gravação do disco do grupo.” -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço.** -----

----- (28/11) PROPOSTA – ALTERAÇÃO À DELIBERAÇÃO APROVADA EM REUNIÃO CAMARÁRIA DE 16 DE ABRIL DE 2025 NO ÂMBITO DO APOIO FINANCEIRO ATRIBUÍDO À ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA SECUNDÁRIA VITORINO NEMÉSIO:-----

----- Proposta n.º 7931/2025, datada de 20 de maio em curso, do Vereador em regime de substituição, Sr. Marco Meneses, do seguinte teor: -----

----- “Considerando a proposta nº 5116/2025 de 9 de abril, aprovada em reunião camarária de 16 de abril último, no sentido de atribuir de um apoio financeiro à



Associação de Estudantes da Escola Secundária Vitorino Nemésio, no valor total de 2832,00€ (dois mil oitocentos e trinta e dois euros), para custear a viagem de finalista dos 3 alunos do concelho da Praia da Vitória, que fazem parte da comissão organizadora da Viagem de Finalista 2024/2025; -----

----- Considerando que a comissão organizadora da Viagem de Finalista 2024/2025, a 13 de maio em curso, em aditamento ao pedido anteriormente feito, fazem a correção para o pedido ser atribuído a dois alunos do Concelho da Praia da Vitória, pertencentes à Comissão Organizadora da Viagem de Finalistas 2025, da Escola Secundária Vitorino Nemésio, sendo que o terceiro elemento foi informado e irá pedir o apoio por outras vias; -- -----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal da Praia da Vitória, delibere alterar o valor constante da proposta inicial, para 1888,00 (mil oitocentos e oitenta e oito euros), para custear a viagem de finalista de 2 alunos do concelho da Praia da Vitória, que fazem parte da comissão organizadora da Viagem de Finalista 2024/2025, da Escola Secundária Vitorino Nemésio, sendo uma parte no valor de 268,00€ (duzentos e sessenta e oito euros) a liquidar diretamente à Associação de Estudantes, correspondendo a 2 viagens Terceira/Lisboa e outra parte em espécie, nomeadamente, assumindo a despesa com 2 viagens Lisboa/Gandia, no valor de 1620,00€ (mil seiscentos e vinte euros), mediante requisição à empresa “Discurso Primaveril”, NIF 516313177, mediante celebração de contrato-programa, cuja minuta é parte integrante desta proposta.”-----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.** -----

----- Todos os documentos relacionados com os pontos da ordem do dia, encontram-se no edifício da Câmara Municipal da Praia da Vitória, sito na Rua do Cruzeiro, à disposição para as consultas tidas por convenientes. -----

----- **APROVAÇÃO DA ATA:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a ata em causa, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **ENCERRAMENTO:** Não havendo outros assuntos a tratar, nesta reunião, a Exma. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos eram quinze horas e vinte minutos, pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pela Exm.^a Senhora Presidente e pelo Técnico Superior. -----

Ass: _____

Ass: _____